Lei Municipal nº 1369/2015 **Em 11 de Novembro de 2015.**

CONCEDE AUMENTO REAL AO VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL CONFORME TRATA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2012, PASSANDO A SER O VALOR DE R$ 151,25 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS).

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido aumento Real ao Valor do Auxilio Alimentação de que trata a Lei Municipal nº 1009/2012, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) passando a ser o valor de R$ 151,25 (cento e cinquenta e um reais com vinte e cinco centavos) aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a partir do mês de Novembro de 2015.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo efeito a contar de 1º de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de Novembro de 2015.

Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11.11.2015

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Publicado
Em 11/11/15